

PORTARIA Nº 0648/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 821/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 2023.07.23217P.

RESOLVE:

I – CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **ALDEMYR SENA E FEIO**, ocorrida em 29.04.2023 cf. Certidão de Óbito nº 0009186 11, aposentado/PMB nos termos da Portaria nº 0955/2017-GP/IPAMB; matrícula nº 0007668-023, a sua companheira, a Sra. **TELMA MARIA SEBASTIANA MENEZES DA SILVA**, CPF nº 243.496.662-49; consoante o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei 8.466/2005, arts. 1º e 2º, III, e art. 10, VII, “b”, item 6 da lei nº 9.448/2019 e Parágrafo Único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 2.946,26** (dois mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em **29.04.2023**.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 03 de julho de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB